

E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/ACRE, 03 DE JULHO DE 2026.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA ELAYNE CAMILO DE SOUZA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MULHERES DA TERRA

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 105, DE 08 DE JULHO DE 2026

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2026/SEOP – ASITI, exarado pela Diretoria Técnica, por meio do Evento SEI 0021725359; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luiz Gasparini, Chefe do Núcleo de Sistemas e Gestão da Informação, para responder cumulativamente pela Assessoria de Tecnologia da Informação no período de 13/07/2026 a 23/07/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Moraes de Lima, matrícula nº 9638679, Assessora Jurídica, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP no período de 10/07/2026 a 20/07/2026, tendo em vista a ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 112, de 13 de julho de 2026

SEI: 4016.011962.00115/2025-63

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 031/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa J.P.P. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adaptação do Depósito/Almoxarifado para acomodação de Alojamentos no 6º BPM da Polícia Militar em Cruzeiro do Sul/AC.

Gestores:

I - Gestor Titular: Eng.º Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA nº 5060730124 D/SP, Matrícula nº 9114777-10;

II - Gestor Substituto: Tecnólogo em Construção Civil - Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100.

Fiscais:

I - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia Falcão, CREA 28605 D/AC, Matrícula 9682108;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade, CREA 041786767-0 D/RN, Matrícula 9613960-1;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V - Fiscal Titular: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Ad-

ministrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026 – COMPRASGOV Nº 90045/2026

PROCESSO SEI Nº: 4016.011962.00115/2025-63

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adaptação do Depósito/Almoxarifado para acomodação de Alojamentos no 6º BPM da Polícia Militar em Cruzeiro do Sul/AC.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 494.816,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 1545 114351 100000 0 1100 0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos do Poder Executivo. Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP); Empenho nº: 7540010478/2026. Fonte de Recurso: 2.706.3110 (Emenda Especial); Empenho nº: 7540010477/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP (Contratante) e o Senhor João Paulo Pinheiro de Oliveira, pela empresa J.P.P. Oliveira Construções Ltda (Contratada).

SEPI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI

Portaria SEPI Nº 67, de 13 de julho de 2026

NOMEIA GESTOR PARA TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 PARA ATENDIMENTO DOS TERMO DA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 11.238, de 02 de maio de 2023.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 4.416, de 12 de julho de 2023, bem como pela Lei nº 13.019/2014, artigo 8º, III e 35, inciso V, “alínea g” NOMEIA: Pedro Levi Frota de Azevedo Amorim - Matrícula nº 9677755 e Roberto de Alcântara Tavares – Matrícula nº 9214100-1, para a função de Gestor Titular e Suplente respectivamente, da parceria firmada entre a Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI e Associação Agroextrativista Poyanawa Barão Ipiranga - AAPBI, que tem por objeto deste Termo de Fomento Nº 01/2026/SEPI visando a realização da “Vivência Intercultural Puyanawa – Tadã Baxi: Aprendendo com a Terra”.

Art. 1º. São atribuições do gestor: